

Oj. 289/08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 067 /2008

PROTOCOLADA SOB Nº 156 /2008

EM 18 / 01 / 2008

ATA	
EXPEDIENTE	/2008
ACEITO EM 21 / 01	/2008
APROVADO EM 18 / 03	/2008
REJEITADO EM	/2008
ARQUIVO	

04

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, que viabilize estudos e envie a esta Câmara de Vereadores, Projeto de Lei com a finalidade de isentar do pagamento de taxas de inscrição em concurso público municipal os doadores de sangue do nosso município.

Justificativa: A isenção de taxas de inscrição dos doadores de sangue nos concursos públicos realizados pela Prefeitura Municipal servirá como incentivo para estas pessoas que prestam um importante serviço a nossa comunidade. Tendo em vista a necessidade crescente dos bancos em coletar e armazenar sangue para atender os pacientes que precisam realizar transfusões, na certa este incentivo de isenção do pagamento de taxas, irá estimular para que mais pessoas, passem a ser doadores de sangue em nosso município.

Apresentamos sugestão de Projeto de Lei em anexo.

Wilson
VER. Wilson Furtado
Bancada do PPS

Sala das sessões, 18 de janeiro de 2007.

VISTO
_____ Presidente